



**Relatório
Anual de
Informações
2022**

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. DIMENSÃO INSTITUCIONAL | 3 |
| 3. INTERVENTORIA DA CAPAF | 3 |
| 4. GESTÃO PREVIDENCIAL | 4 |
| 5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS | 6 |
| 6. GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA | 11 |
| 7. FATOS RELEVANTES | 12 |
| 8. EVENTOS SUBSEQUENTES | 14 |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 15 |
| 10. ANEXOS | |
| 10.1 POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS | 01 |
| 10.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANCETE DEZ/2021 | 02 |
| 10.3 PARECERES ATUARIAIS | 03 |
| 10.4 PARECER AUDITORIA INDEPENDENTE | 04 |
| 10.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEGREGADAS POR PLANO | 05 |

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2022

1. APRESENTAÇÃO

Na forma determinada pela Resolução nº. 32, de 04/12/2019, do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, a CAPAF apresenta aos participantes, assistidos, patrocinador e órgãos reguladores o seu Relatório Anual de Informações, com o registro dos fatos de maior relevância ocorridos na Entidade no ano de 2022.

Estão anexados a este Relatório os principais documentos de informação e de avaliação do desempenho institucional no período, quais sejam: a Política de Investimentos, as Demonstrações Contábeis na data-base de 31/12/2022 e os Pareceres do Atuário e da Auditoria Independente.

2. DIMENSÃO INSTITUCIONAL

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar, instituída em 1969 sob a forma de sociedade civil pelo Banco da Amazônia S.A. com a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.

Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do patrocinador Banco da Amazônia, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pela CAPAF têm como origem as contribuições de seu Patrocinador e Participantes e os rendimentos resultantes das aplicações financeiras realizadas com observância às disposições da Resolução nº. 4.994, de 24/03/2022, do Conselho Monetário Nacional – CMN e normativos complementares.

A CAPAF é regida pelas Leis Complementares nº. 108 e 109, de 29/05/2001, pelas normas expedidas pelo então Ministério da Previdência Social (MPS), em seguida pelo Ministério da Economia, atualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional.

3. INTERVENTORIA DA CAPAF (DESDE 04/10/2011)

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC decretou a intervenção na CAPAF, nomeando como Interventor o Senhor Nivaldo Alves Nunes, conforme Portarias PREVIC nº. 573 e 574, de 03/10/2011, publicadas no Diário Oficial da União de 04/11/2011.

Referida Intervenção vem sendo prorrogada sucessivamente, perdurando até a presente data.

Na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, a intervenção determinou a perda do mandato dos Diretores e dos Conselheiros (titulares e suplentes) da Entidade.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL

4.1. PLANOS DE BENEFÍCIOS

São os seguintes os Planos de Benefícios administrados e executados pela CAPAF:

- Plano de Benefícios Previdenciais (BD): Modalidade: Benefício Definido. Homologado pelas Portarias nº. 1.700, de 19/07/1979, e nº. 2.590, de 03/08/1981, do então Ministério da Previdência e Assistência Social. Entrou em vigor em 14/08/1981. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 1981.0014-92 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 48.306.644/0001-39. Desde dezembro/2000 o Plano BD está fechado para novas adesões.
- Plano Misto de Benefícios (CV): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº. 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000. Entrou em vigor em 1º/06/2001. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 2000.0084-29 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 48.307.130/0001-06. Desde agosto/2010 o Plano CV está fechado para novas adesões.

4.2. POPULAÇÃO (BASE 31/12/2022)

| QUADRO DE PARTICIPANTES | BD | CV | TOTAL |
|-------------------------|------------|------------|--------------|
| Ativos | 94 | 27 | 121 |
| Aposentados | 508 | 49 | 557 |
| Pensionistas | 275 | 58 | 333 |
| Total | 877 | 134 | 1.011 |

Fonte: Gerência de Benefícios

4.3. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Os recursos previdenciais de 2022, representados pela arrecadação de contribuições pessoais e patronais, totalizaram R\$ 12.576 mil.

| PLANOS | Em R\$ mil | | |
|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | BD | CV | TOTAL |
| Ativos | 1.366 | 249 | 1.615 |
| Assistidos | 7.298 | 765 | 8.063 |
| Patrocinador | 2.276 | 622 | 2.898 |
| Total | 10.940 | 1.636 | 12.576 |

Fonte: Gerência de Benefícios

Além desses recursos, o Banco da Amazônia repassou à CAPAF em 2022, em cumprimento de decisão judicial, o montante de R\$ 60.567 mil para a complementação da folha de benefícios do Plano BD.

4.4. BENEFÍCIOS PAGOS

As despesas com benefícios de complementação de aposentadorias, pensões e pagamento de resgates de reserva de poupança totalizaram, no exercício de 2022, R\$ 74.022 mil. O quadro a seguir demonstra a composição dos recursos utilizados por tipo de despesas.

| Em R\$ mil | | | |
|----------------|---------------|--------------|---------------|
| PLANOS | BD | CV | TOTAL |
| Aposentadorias | 48.019 | 2.789 | 50.808 |
| Pensões | 14.329 | 3.468 | 17.797 |
| Pecúlios | 2.834 | 272 | 3.106 |
| Resgate | 2.138 | 173 | 2.311 |
| Total | 67.320 | 6.702 | 74.022 |

Fonte: Gerência de Benefícios

Os benefícios do Plano CV foram reajustados no mês de janeiro/2022 pela variação do INPC-IBGE ou pela variação da cota, conforme a opção feita pelo participante por ocasião da migração para o Plano. Os benefícios do Plano BD, pagos em cumprimento de decisão judicial, foram reajustados em setembro/2022, na mesma época e percentual dos empregados ativos do Banco da Amazônia.

4.5. AVALIAÇÃO ATUARIAL

As hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial 2022 dos Planos de Benefícios foram baseadas em estudos técnicos de aderência, elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu, consultoria atuarial da CAPAF, em atendimento à Instrução PREVIC nº. 33, de 23/10/2020. Com base na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018, o Patrocinador Banco da Amazônia, mediante Ofício GEPES nº. 2022/079, de 29/12/2022, aprovou as seguintes hipóteses atuárias:

| PREMISSAS | PLANO BD | PLANO CV |
|-------------------------------------|---|-----------------------|
| Hipóteses Biométricas | | |
| Tábua de Mortalidade Geral | AT-2000, Feminina, suavizada em 20% (para ambos os sexos) | |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos | Winklevoss | |
| Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas, suavizada em 30% | |
| Rotatividade | 0,00% a.a. | 0,00% a.a. |
| Composição Familiar | Ativos: 80% casados, esposa 7 anos mais jovem Assistidos: Família Real Informada | |
| Aposentadoria | 1ª elegibilidade | |
| Hipóteses Financeiras | | |
| Taxa Real de Juros | 4,39% | 4,76% |
| Crescimento Salarial Real | 0,00% | 0,00% |
| Crescimento Real de Benefícios | 0,00% | |
| Capacidade Salarial e de Benefícios | 98,00% | |
| Número de Benefícios | 13 | |
| Duration (anos) | 8,56 | 8,47 |
| Modalidade do Plano | Benefício Definido | Contribuição Variável |
| CNPB | 19.810.014-92 | 20.000.084-29 |
| CNPJ | 48.306.644/0001-39 | 48.307.130/0001-06 |
| Situação do Plano | Ativo em extinção | Ativo em extinção |
| Patrocinador | Banco da Amazônia | |
| Atuário | Deloitte Touche Tohmatsu | |

Fonte: Deloitte e Consultoria Técnica

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O ano de 2022 teve como principais marcas a trajetória da inflação, a recuperação do mercado de trabalho, o desempenho do setor de serviços e o aumento do risco fiscal. No início do ano, a previsão média dos analistas apontava para baixo o Produto Interno Bruto, refletindo os efeitos de uma política monetária contracionista como forma de combater o elevado nível inflacionário.

Em sentido oposto, os resultados positivos da reforma trabalhista e da liberalização da terceirização possibilitaram o progresso do mercado de trabalho. A taxa de desemprego manteve a trajetória de queda, indo de 11,2% para 8,3% no ano, com aumento da massa salarial, apesar da queda do rendimento real médio, sendo destaque o protagonismo do setor de serviços na geração de postos de trabalho ao longo do ano.

Os demais setores apresentaram desempenho heterogêneo.

A indústria sofreu com a escassez de componentes e insumos básicos, influenciada, em grande parte, pela crise chinesa nas cadeias produtivas, mesmo que diante de cenário mais otimista devido ao afrouxamento de medidas da política de “covid-zero”.

O comércio foi impactado pelo gradativo encarecimento do crédito, devido ao ciclo de aperto monetário, da aceleração do nível de inadimplência das famílias e da mudança do perfil de consumo, em linha com o fim da pandemia.

Contribuíram positivamente os novos marcos regulatórios, que aumentaram os incentivos ao investimento privado, bem como a Lei da Liberdade Econômica, que simplificou os trâmites burocráticos, e a autonomia do Banco Central, que reduziu as incertezas quanto à política monetária.

Outro fator positivo foi a Lei das Estatais, que garantiu a melhora da governança corporativa das empresas públicas e beneficiou o governo com um bônus de arrecadação que contribuiu para a redução da dívida/PIB ao longo de 2022.

Diante desse cenário, o mercado financeiro enfrentou situações diversas, algumas negativas e outras positivas. Dentre as negativas, tanto no mercado global quanto no nacional, foi a inflação, tendo como principal motivador a escalada dos preços das commodities, em especial o petróleo e o gás natural, devido a guerra entre Rússia e Ucrânia.

No Brasil mereceu destaque a deflação ocorrida entre os meses de julho a setembro, resultante das medidas adotadas pelo Governo Federal, como a redução ou eliminação de impostos sobre os combustíveis.

Outro acontecimento negativo foi o aumento, por cinco vezes, promovido pelo Comitê de Política Monetária na Taxa Selic, elevando o índice de 9,25% para 13,75%. De forma geral a medida contribuiu para controlar a inflação, assim como para restringir a atividade econômica.

Como consequência do nível da taxa de juros, os investimentos em renda fixa tornaram-se mais interessantes, tanto que no segundo semestre de 2022 representavam mais de 60% dos investimentos, segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

O ano de 2022 foi bastante desafiador para o mercado acionário, motivado pelo maior nível de juros norte americano, as incertezas sobre a política contra a Covid na China, a guerra na Europa e por ser ano eleitoral. Como resultado disso, o principal índice de ações, o Ibovespa, apresentou crescimento anual de 4,69%, encerrando o mês de dezembro em 109.735 pontos.

Em suma, a realidade se mostrou adversa e, particularmente para a CAPAF, somaram-se os obstáculos e as complexidades inerentes ao gerenciamento diário dos compromissos dos planos, o que não arrefeceu o propósito de atingimento das metas previstas para 2022.

Para o ano de 2022 as Políticas de Investimentos projetaram Taxa Selic de 11,50%, inflação (INPC-IBGE) de 4,96%, dólar de R\$/US\$ 5,55 e PIB de 0,5%.

A partir disso, a gestão dos investimentos obteve em 2022 as seguintes rentabilidades: (a) Plano BD: 9,96%; (b) Plano CV: 9,30%; e (c) Plano de Gestão Administrativa: 13,16%, e os correspondentes desempenhos: (a) Plano BD: 80,3% (CDI) e 93,0% (TMA); (b) Plano CV: 75,0% (CDI) e 82,7% (TMA); e (c) Plano de Gestão Administrativa: 106,2% (CDI) e 119,9% (TMA).

5.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Com base na Resolução CNPC nº. 29, de 13/04/2018, a CAPAF adota a segregação real na gestão de recursos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

A Resolução CMN nº. 4.994, de 24/03/2022, dispõe no Capítulo IV, Art. 19, § 2º “A EFPC deve adotar para planejamento da política de investimentos (...) um horizonte de, no mínimo, sessenta meses, com revisões anuais”. A partir disso, seguem os principais indicadores macroeconômicos, de mercado e atuarial, que balizaram as diretrizes da gestão de recursos garantidores dos Planos:

| POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021 | | | |
|------------------------------------|---|----------------------|------------------------|
| Meta Atuarial | Indexador: INPC + Taxa de Juros (média): 4,76% a.a. | | |
| Interventor | Nivaldo Alves Nunes | | |
| Riscos Controlados | Mercado | | |
| Diretrizes de Alocação de Recursos | Considerados elegíveis os ativos de investimentos permitidos na Resolução nº. 4.994, de 24/03/2022, do Conselho Monetário Nacional. | | |
| Cenários Considerados | INPC | SELIC ⁽¹⁾ | IBX 100 ⁽²⁾ |
| Ano 2022 | 4,96% | 11,41% | 51.520 |
| Ano 2023 | 3,42% | 7,93% | 59.248 |
| Ano 2024 | 3,05% | 6,94% | 68.135 |
| Ano 2025 | 3,05% | 6,94% | 78.355 |
| Ano 2026 | 3,05% | 6,94% | 90.109 |

Fonte: Consultoria de Investimentos. Nota 1: Taxa média no ano. Nota 2: Números de pontos no final do ano.

5.2. PORTFÓLIOS E TAXAS DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS, POR PLANO

5.2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS (BD)

| PATRIMÔNIO – PLANO BD (em R\$ mil) | | | | | |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------------------|
| Carteira de Investimentos | Dezembro/2021 | Dezembro/2022 | % | Δ% | Resolução CMN 4.994/2022 |
| Carteira Geral | 4.099.722 | 39.096.322 | 100,0 | 853,6 | |
| Renda Fixa | 1.199.372 | 35.504.881 | 90,8 | 2.860 | 100 |
| FI Votorantin Institucional RF | 981.717 | 1.802.837 | 4,6 | 83,6 | - |
| FI Votorantin Banks RF | 9.311 | 10.587 | 0,03 | 13,7 | - |
| FI BTG Pactual Capital Market | 208.344 | 19.367 | 0,05 | -90,7 | - |
| Precatório OFND ^(1, 2 e 3) | 0 | 33.672.090 | 86,1 | - | |
| Renda Variável | 0 | 0 | 0,0 | - | 70 |
| Estruturado | 0 | 0 | 0,0 | - | 20 |
| Imobiliário | 2.900.350 | 3.591.441 | 9,2 | 23,8 | 20 |
| Prédio Brasília | 2.900.350 | 3.591.441 | 9,2 | 23,8 | - |
| Empréstimos ao Participante | 0 | 0 | 0,0 | - | 15 |

Fonte: Gerência de Contabilidade.

Nota 1: Precatório do processo OFND, incluído na carteira de investimentos em maio/2022.

Nota 2: Do valor contábil registrado, R\$ 13.902.575,55 pertencem ao Plano BD Saldado, sob gestão da BB Previdência.

Nota 3: Para compor o total de investimentos o precatório está inserido no segmento de renda fixa.

| TAXA DE RETORNO – PLANO BD | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Carteira de Investimentos | 2021 (%) | 2022 (%) |
| Carteira Geral ⁽¹⁾ | 7,73 | 9,96 |
| Renda Fixa | 5,80 | 5,85 |
| Renda Variável | (5,77) | - |
| Estruturado | - | - |
| Imobiliário | 11,76 | 38,48 |
| Empréstimos ao Participante | -0,41 | - |
| TMA (INPC + 4,50% a.a.) | 14,28 | 10,70 |
| CDI (Cetip) | 4,42 | 12,39 |
| Desempenho do Plano (TMA) | 54,18 | 93,08 |
| Desempenho do Plano (CDI) | 174,90 | 80,39 |

Fonte: Consultoria de Investimentos.

Nota 1: A rentabilidade de 2022 está impactada pela valorização do precatório OFND (índice de atualização IPCA-E IBGE).

O Plano BD encerrou 2022 com portfólio de investimentos no montante de R\$ 39,096 milhões, distribuídos em: **(a)** renda fixa (90,8%); e **(b)** imóveis (9,2%).

O Plano registrou aumento patrimonial de 853,6%, justificado na manutenção de recursos em caixa e inserção do título de crédito precatório OFND, face decisão judicial favorável à CAPAF, cuja inclusão no balancete contábil ocorreu em maio/2022.

Acerca do crédito OFND, mostra-se relevante registrar que R\$ 13.902.575,55 (41,3%), do total de R\$ 33.672.090,04, pertencem ao Plano BD Saldado, sob gestão da BB Previdência.

A macroalocação da carteira de investimentos, a partir do que dispõe a Resolução CMN nº 4.994/2022, encerrou o ano sem desenquadramento passivo, motivado pela inclusão do título de crédito precatório na carteira de investimentos do Plano.

Os desempenhos da carteira de investimentos em 2022 foram: **(a)** não atingimento da Meta Atuarial (93,08%); e **(b)** não atingimento do benchmark de mercado – CDI-Cetip (80,39%).

A rentabilidade anual da carteira de investimentos foi impactada pela inclusão do precatório OFND, que tem como índice de atualização o IPCA-E (IBGE), que registrou no período de março a dezembro/2022 a variação de 3,72%.

5.2.2. PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS (CV)

| PATRIMÔNIO – PLANO CV (em R\$ mil) | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|--------------|-------------|--------------------------|
| v | Dezembro/2021 | Dezembro/2022 | % | Δ % | Resolução CMN 4.994/2022 |
| Carteira Geral | 49.033.975 | 62.313.644 | 100,0 | 27,1 | |
| Renda Fixa | 41.977.605 | 56.138.530 | 90,1 | 33,7 | 100 |
| Debêntures – Vale | 122.586 | 92.651 | 0,1 | 24,4 | - |
| Cédula Financeira do Tesouro – CFT | 1.210.320 | 0 | 0,0 | - | - |
| FI Votorantim Banks RF | 1.548.774 | 5.081.904 | 8,2 | 228,1 | - |
| FI Votorantim Institucional RF | 1.299.765 | 579.377 | 0,9 | 55,4 | - |
| FI Itaú Institucional Referenciado RF | 4.833.305 | 5.317.445 | 8,5 | 10,0 | - |
| FI Itaú Institucional Global Dinâmico | 2.951.984 | 4.938.895 | 7,9 | 67,3 | - |
| FI BB Previdenciário IDKA 2 TP FI | 1.070.297 | 1.170.063 | 1,9 | 9,3 | - |
| FI BB Previdenciário IMA-B 5 LP FIC | 2.095.650 | 2.295.031 | 3,7 | 9,5 | - |
| FI BB Previdenciário Alocação Ativa | 1.007.441 | 0 | 0,0 | - | - |
| FI BTG Pactual Capital Market | 338.372 | 381.130 | 0,6 | 12,6 | - |
| FI BTG Pactual Crédito Corporativo I | 412.894 | 2.146.870 | 3,4 | 420,0 | - |
| FI SulAmérica Excellence RF | 13.590.818 | 9.881.939 | 15,9 | 27,3 | - |
| FI SulAmérica Crédito Ativo RF CP | 11.012.907 | 9.305.716 | 14,9 | 15,5 | - |
| FI SulAmérica High Yield FIM CP | 469.083 | 507.901 | 0,8 | 8,3 | - |
| FI Portfólio Máster I | 13.409 | 0 | 0,0 | - | - |
| Precatório OFND ^(1, 2 e 3) | 0 | 14.439.608 | 23,2 | 100,0 | - |

continuação

| PATRIMÔNIO – PLANO CV (em R\$ mil) | | | | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|------------|-------------|--------------------------|
| v | Dezembro/2021 | Dezembro/2022 | % | Δ % | Resolução CMN 4.994/2022 |
| Renda Variável | 327.907 | 278.071 | 0,4 | 15,2 | 70 |
| Celesc ON | 327.907 | 278.071 | 0,4 | 15,2 | - |
| Estruturado | 6.793 | 6.793 | 0,0 | 0,0 | 20 |
| FIP Multiner | 0 | 0 | 0,0 | - | - |
| FIDC Silverado Maximum | 6.793 | 6.793 | 0,0 | 0,0 | - |
| Imobiliário | 6.721.670 | 5.890.250 | 9,5 | 12,4 | 20 |
| Prédio Brasília | 3.260.154 | 4.041.892 | 6,5 | 24,0 | - |
| Shopping WTC São Paulo | 3.461.516 | 1.848.359 | 3,0 | -46,6 | - |
| Empréstimos ao Participante | 0 | 0 | 0,0 | - | 15 |

Fonte: Gerência de Contabilidade.

Nota 1: Precatório do processo OFND, incluído na carteira de investimentos em maio/2022.

Nota 2: Do valor contábil registrado, R\$ 11.542.377,85 pertencem ao Plano CV Saldado, sob gestão da BB Previdência.

Nota 3: Para compor o total de investimentos o precatório está inserido no segmento de renda fixa.

| TAXA DE RETORNO – PLANO CV | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Carteira de Investimentos | 2021 (%) | 2022 (%) |
| Carteira Geral ⁽¹⁾ | 8,85 | 9,30 |
| Renda Fixa | 6,46 | 11,66 |
| Renda Variável | 6,22 | -9,53 |
| Estruturado | 29,79 | - |
| Imobiliário | 28,28 | -7,03 |
| Empréstimos ao Participante | 13,78 | - |
| TMA (INPC + 5,01% a.a.) | 15,02 | 11,24 |
| CDI (Cetip) | 4,42 | 12,39 |
| Desempenho do Plano (TMA) | 58,92 | 82,71 |
| Desempenho do Plano (CDI) | 200,16 | 75,02 |

Fonte: Consultoria de Investimentos.

Nota 1: A rentabilidade de 2022 está impactada pela valorização do precatório OFND (índice de atualização IPCA-E IBGE).

O Plano CV encerrou 2022 com portfólio de investimentos no montante de R\$ 62,313 milhões, distribuídos em: **(a)** renda fixa (90,1%); **(b)** Renda Variável (0,4%); e **(c)** imóveis (9,5%).

O Plano registrou aumento patrimonial de 27,1%, justificado na valorização da carteira de fundos de investimentos e inserção do título de crédito precatório OFND, face decisão judicial favorável à CAPAF, cuja inclusão no balancete contábil ocorreu em maio/2022.

A macroalocação da carteira de investimentos, a partir do que dispõe a Resolução CMN n° 4.994/2022, encerrou o ano sem desenquadramento passivo.

Os desempenhos da carteira de investimentos em 2022 foram: **(a)** não atingimento da Meta Atuarial (82,71%); e **(b)** não atingimento do benchmark de mercado – CDI-Cetip (75,02%).

A rentabilidade anual da carteira de investimentos foi impactada pela inclusão do precatório OFND, que tem como índice de atualização o IPCA-E (IBGE), que registrou no período de março a dezembro/2022, a variação de 3,72% e a desvalorização no segmento de imóveis (participação no shopping D&D World Trade Center São Paulo).

5.2.6. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

| PATRIMÔNIO – PGA (em R\$ mil) | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------|--------------------------|
| Carteira de Investimentos | Dezembro/2021 | Dezembro/2022 | % | Δ % | Resolução CMN 4.994/2022 |
| Carteira Geral | 26.159.361 | 29.869.804 | 100,0 | 14,2 | |
| Renda Fixa | 25.659.630 | 29.416.137 | 98,5 | 14,6 | 100 |
| Debêntures – Vale | 278.935 | 210.820 | 0,7 | -24,4 | - |
| FI Portfólio Máster I | 10.772 | 0 | - | - | - |
| FI Itaú Institucional Referenciado | 26.839 | 30.363 | 0,1 | 13,1 | - |
| FI Votorantim Institucional RF | 1.463.959 | 2.004.413 | 6,7 | 36,9 | - |
| FI Votorantim Banks RF | 6.677.511 | 7.676.829 | 25,7 | 15 | - |
| FI Votorantim IRF-M 1+ | 33.188 | 35.535 | 0,1 | 7,1 | - |
| FI BTG Pactual Capital Market | 477.140 | 537.328 | 1,8 | 12,6 | - |
| FI BTG Pactual Crédito Corporativo I | 5.152.057 | 5.885.591 | 19,7 | 14,2 | - |
| FI SulAmérica Exclusive | 592.203 | 668.080 | 2,2 | 12,8 | - |
| FI SulAmérica Excellence RF | 4.396.876 | 4.999.529 | 16,7 | 13,7 | - |
| FI SulAmérica Crédito Ativo | 6.206.587 | 7.077.239 | 23,7 | 14,0 | - |
| FI BB Previdenciário RF Alocação | 77.915 | 0 | - | - | - |
| FI BB Previdenciário IDKA 2 | 265.648 | 290.410 | 1,0 | 9,2 | - |
| Renda Variável | 499.731 | 453.667 | 1,5 | 9,2 | 70 |
| Banco da Amazônia ON | 82.621 | 99.950 | 0,3 | 21,0 | - |
| Celesc ON | 417.110 | 353.717 | 1,2 | -15,2 | - |
| Estruturado | 0 | 0 | - | - | 20 |
| Multiner FIP | 0 | 0 | - | - | - |

Fonte: Gerência de Contabilidade

| TAXA DE RETORNO – PLANO PGA | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Carteira de Investimentos | 2021 (%) | 2022 (%) |
| Carteira Geral | 3,44 | 13,16 |
| Renda Fixa | 3,39 | 13,44 |
| Renda Variável | 5,99 | -1,67 |
| Estruturado | - | - |
| TMA (INPC + 4,76% a.a.) | 14,65 | 10,97 |
| CDI (Cetip) | 4,42 | 12,39 |
| Desempenho do Plano (TMA) | 23,52 | 119,94 |
| Desempenho do Plano (CDI) | 77,93 | 106,20 |

Fonte: Consultoria de Investimentos

O Plano Administrativo encerrou 2022 com portfólio de investimentos no montante de R\$ 29,869 milhões, distribuídos em: **(a)** Renda Fixa (98,5%); e **(b)** Renda Variável (1,5%).

O Plano registrou aumento patrimonial de 14,2%, justificado na valorização da carteira de fundos de investimentos e na entrada de novos recursos.

A macroalocação da carteira de investimentos, a partir do que dispõe a Resolução CMN n°. 4.994/2022, encerrou o ano sem nenhum registro de desenquadramento.

Os desempenhos da carteira de investimentos em 2022 foram: **(a)** superação da Meta Atuarial (119,94%); e **(b)** superação do benchmark de mercado – CDI-Cetip (106,20%).

O Quadro 5 mostra o montante de investimentos do Plano Administrativo em 2022. Do total de recursos, R\$ 21.598.149,42 (72,3%) estão comprometidos com o provisionamento de obrigações do Plano BD, diante do quase exaurimento dos recursos patrimoniais desse Plano.

6. GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA

6.1. COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS, DÉFICITS E SUPERÁVITS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS E CONSOLIDADO (2022 / 2021)

| CONTAS | 2022 (por Plano - em R\$ mil) | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------|
| | BD | CV | Total |
| (+) Ativo Total | 74.747 | 72.265 | 147.012 |
| (-) Exigível Operacional | 141.384 | 15.040 | 156.424 |
| (-) Exigível Contingencial | 51.761 | 8.712 | 60.473 |
| (-) Fundos Não Previdenciais | 1.265 | 5.294 | 6.559 |
| (=) Ativo Líquido | (119.663) | 43.219 | (76.444) |
| (-) Provisões Matemáticas | 749.839 | 89.924 | 839.763 |
| (-) Fundos Previdenciais | - | 11.685 | 11.685 |
| (=) Déficit/Superávit Técnico | (869.502) | (58.390) | (927.892) |
| CONTAS | 2021 (por Plano - em R\$ mil) | | |
| | BD | BD | BD |
| (+) Ativo Total | 36.255 | 58.976 | 95.231 |
| (-) Exigível Operacional | 131.837 | 3.291 | 135.128 |
| (-) Exigível Contingencial | 50.908 | 8.610 | 59.518 |
| (-) Fundos Não Previdenciais | 274 | 5.384 | 5.658 |
| (=) Ativo Líquido | (146.764) | 41.691 | (105.073) |
| (-) Provisões Matemáticas | 744.910 | 84.423 | 829.333 |
| (-) Fundos Previdenciais | - | 9.374 | 9.374 |
| (=) Déficit/Superávit Técnico | (891.674) | (52.106) | (943.780) |

Fonte: Gerência de Contabilidade

As demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas estão disponíveis no Anexo 02.

6.2. ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO

6.2.1 RECEITAS

| GRUPO DE RECEITAS | RECEITAS ADMINISTRATIVAS | | | |
|-------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|--------------|
| | 2021 | 2022 | RESULTADO COMPARATIVO | |
| | | | R\$ | Variação % |
| Previdencial | 447.627 | 3.780.829 | 3.333.202 | 744,6 |
| Investimentos | 1.353.077 | 295.501 | -1.057.576 | -78,2 |
| Outras | 446.978 | 1.116.539 | 669.561 | 149,8 |
| Total | 2.247.682 | 5.192.869 | 2.945.187 | 131,0 |

Fonte: Gerência de Contabilidade

As receitas administrativas realizadas em 2022 totalizaram R\$ 5,192 milhões. O crescimento entre anos foi de 131% e a distribuição do montante de receitas foi: previdencial 72,8%, investimentos 5,7% e outras 21,5%.

Os grupos que compõem as receitas administrativas apresentaram variações, entre anos, de: **(a)** previdencial 744,6%; **(b)** investimentos -78,2%; e **(c)** outras 149,8%.

As variações citadas decorreram dos seguintes acontecimentos: **(a)** previdencial – ajuste no índice da taxa de carregamento do Plano BD; **(b)** investimentos – ajuste na taxa de administração do Plano CV; e **(c)** outras – reavaliação patrimonial do imóvel sede.

Em observância à Resolução CNPC n°. 48, de 08/12/2021, que trata das fontes e limites do custeio administrativo, a CAPAF utiliza como indicador de gastos a Taxa de Carregamento, cuja definição corresponde ao percentual incidente sobre a soma das contribuições e benefícios dos planos, no exercício. A precitada Resolução, no artigo 5°, inciso II, quantifica em 9% o limite anual de gastos administrativos. Entretanto, a partir do histórico de gastos da Entidade o percentual de 6,5% é utilizado como limite máximo.

6.2.2 DESPESAS

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
|----------------------------|------------------|------------------|-----------------------|------------|
| GRUPO DE DESPESAS | 2021 | 2022 | RESULTADO COMPARATIVO | |
| | | | R\$ | Δ % |
| Pessoal | 1.474.273 | 1.615.822 | 141.549 | 9,6 |
| Encargos | 466.409 | 434.474 | -31.935 | -6,8 |
| Assistência Social | 489.654 | 437.975 | -51.679 | -10,6 |
| Outras Despesas c/ Pessoal | 12.689 | 10.896 | -1.793 | -14,1 |
| Diretoria / Intervenção | 195.265 | 199.204 | 3.939 | 2,0 |
| Serviço de Terceiros | 1.212.519 | 1.242.024 | 29.505 | 2,4 |
| Suprimentos Gerais | 143.365 | 175.220 | 31.855 | 22,2 |
| Depreciação | 6.514 | 5.637 | -877 | -13,5 |
| Imóvel | 105.858 | 119.084 | 13.226 | 12,5 |
| Amortização | 1.400 | 1.400 | 0 | 0,0 |
| Tributos | 148.040 | 292.966 | 144.926 | 97,9 |
| Outras | 0 | 112.170 | 112.170 | 100,0 |
| Total | 4.806.259 | 4.255.985 | 390.887 | 9,2 |

Fonte: Consultoria de Investimentos e Gerência de Contabilidade

As despesas administrativas realizadas em 2022 totalizaram R\$ 4,646 milhões que, comparativamente ao ano anterior, apresentaram aumento nominal de R\$ 390,8 mil, equivalentes a 9,2%, justificado no pagamento de indenizações trabalhistas devido à redução do quadro de empregados da Entidade, recolhimento de tributos decorrente da entrada de novos recursos no Plano, manutenção do imóvel sede, digitalização de documentos, demanda judicial trabalhista e reavaliação patrimonial.

7. FATOS RELEVANTES

1. Regime de Intervenção na Entidade

Ainda prevalece o regime de administração especial na CAPAF, determinado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Com a conclusão do processo de transferência de gerenciamento dos Planos Saldados e do Pre-Amazonia para a BB Previdência, em janeiro/2020, o foco das atenções passou a ser a busca de encaminhamentos possíveis para a grave situação deficitária dos antigos Planos BD e CV, que abrigam os participantes e assistidos que não fizeram opção pelos Planos Saldados.

Conforme Pareceres Atuariais, não existem condições técnicas de equacionamento dos déficits, de origem estrutural, dos Planos BD e CV, razão pela qual em março/2013 a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial desses planos. Contudo, referido procedimento foi suspenso em setembro/2013, face decisão judicial em sede liminar.

Os recursos existentes no Plano CV ainda permitem fazer face ao pagamento mensal da folha de benefícios.

Para os assistidos do Plano BD, permanece em vigor a decisão judicial que determina que o Patrocinador aporte os recursos complementares necessários ao pagamento da folha de benefícios.

Buscando uma solução definitiva, em junho/2020 o Patrocinador Banco da Amazônia protocolou Proposta de Acordo nos autos dos seguintes processos:

- Ação Rescisória nº. 0001145-20.2018.5.08.0000 – TRT 8ª. Região, movida pela União contra a Ação Civil Pública da AABA - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Banco da Amazônia, que condenou o Patrocinador a aportar à CAPAF os valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos;
- Ação Rescisória nº. 0016098-06.2014.5.16.0000 – TRT 16ª. Região, movida pela União contra a Ação Civil Pública do Sindicato dos Bancários do Maranhão, que busca desconstituir decisão que condenou o Banco da Amazônia a aportar à CAPAF valor equivalente ao déficit técnico da Entidade.

Como ainda não houve acordo contemplando a proposta apresentada, e em face da suspensão da liquidação dos Planos BD e CV, bem como das recentes decisões envolvendo as Ações Rescisórias acima citadas, permanece indefinida a situação da CAPAF.

2. Decisão Judicial: Suspensão da Liquidação Extrajudicial dos Planos BD e CV

Diante da situação deficitária dos Planos, por meio das Portarias nº. 108 e 110, de 07/03/2013, publicadas no DOU de 08/03/2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial dos Planos BD e CV tendo sido nomeado administrador especial, conforme Portarias PREVIC nº. 109 e 111, de 07/03/2013, também publicadas no DOU de 08/03/2013.

Todavia, em setembro/2013 foram suspensos os procedimentos de liquidação dos Planos BD e CV, em cumprimento às liminares concedidas pela 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal do TRF da 1ª Região (Mandados de Segurança nº. 26059-88.2013.4.01.3400 e nº. 36147-88.2013.4.01.3400).

Decisão de 10/04/2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, indeferiu pedido da PREVIC, no sentido de reverter referida decisão, em que pese o Ministério Público Federal ter sido favorável à denegação da segurança e à manutenção da liquidação dos Planos, conforme Manifestação nº. 099/2014/FP, de 13/02/2014.

Em 11/10/2019 foi publicada sentença concedendo a segurança, ou seja, mantendo a decisão liminar. Contra essa decisão a CAPAF ingressou com recurso de Apelação.

3. Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Diante do exaurimento dos recursos líquidos do Plano BD, a CAPAF ficou impossibilitada de efetuar o pagamento integral da folha de benefícios a partir de março/2011, aos assistidos daquele Plano.

Por força de decisão prolatada na Reclamação Trabalhista nº. 0000302-75.2011.5.8.0008, 8ª VT Belém-Pa, o Banco da Amazônia vem repassando mensalmente à CAPAF recursos complementares da folha de pagamento dos assistidos do Plano BD.

Decisões de instâncias superiores mantiveram a condenação do Patrocinador Banco da Amazônia pelo aporte à CAPAF dos valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos.

A CAPAF vem adotando as providências de sua alçada, viabilizando a geração da folha de benefícios e providenciando o respectivo crédito dos valores líquidos.

Em 02/03/2018 a Advocacia-Geral da União ingressou com Ação Rescisória visando desconstituir a decisão do Tribunal Superior do Trabalho que condenou o Banco da Amazônia a aportar recursos à CAPAF para pagamento da folha de benefícios dos assistidos do Plano BD. Processo em andamento. Última movimentação: em 01/12/2022 os autos foram remetidos ao TST.

Entre 23/03/2011 a 31/12/2022 o montante repassado pelo Banco da Amazônia atingiu R\$ 522.681.287,02. Desse total, o valor de R\$ 60.566.560,96 refere-se a 2022.

4. Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF

Permanece em andamento o Processo nº. 1164-2001-001.16.00.2, 1ª Vara do Trabalho de São Luis – MA, em que o Banco da Amazônia foi condenado a aportar à CAPAF recurso equivalente ao valor do déficit técnico da Entidade.

O Procurador-Chefe da União no Estado do Maranhão impetrou Ação Rescisória (AR nº. 0016098-06.2014.5.16.0000) com pedido de liminar, buscando a desconstituição do acórdão proferido pelo TRT da 16ª Região. Em decisão de 16/05/2014, o Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, suspendendo os atos da execução em curso no processo, até o trânsito em julgado da referida AR.

Em junho/2020 o Banco da Amazônia protocolou proposta de acordo nos autos da Ação Rescisória. Todavia, a proposta foi rejeitada por pequena margem de votos na Assembleia Geral Virtual realizada pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão em 28/08/2021. Ao todo, 51,3% dos beneficiários da ação disseram “NÃO” à proposta do Banco, 48,1% votaram “SIM”, havendo, ainda, 0,6% de abstenção.

Últimas movimentações: O julgamento da Ação Rescisória foi agendado para a Sessão Plenária de 10/11/2022. Em 04/11/2022 o BASA protocolou petição formalizando nova proposta de acordo. Em 10/11/2022 o Sindicato dos Bancários do Maranhão protocolou petição informando que *“tem interesse em analisar a nova proposta, razão pela qual reitera o pedido de retirada de pauta e protesta pela oportunidade de se manifestar a fim de que seja propiciada a deliberação coletiva pelo Sindicato sobre a aceitação da proposta de acordo”*.

5. Comissão de Inquérito

Através da Portaria nº. 90, de 16/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2012, e com fundamento no artigo 61 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, combinado com o disposto no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº. 6.024, de 13/03/1974, a PREVIC constituiu uma Comissão de Inquérito para apurar as causas que levaram a CAPAF ao regime de Intervenção em que se encontra submetida, assim como a responsabilidade dos seus administradores e conselheiros.

Concluído o processo, a PREVIC comunicou à CAPAF o arquivamento do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito, conforme Ofício nº. 850/2013/CGDC/DICOL, de 08/03/2013.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

1. Implantação e Operacionalização do CNPJ por Plano

Em atendimento à exigência da Resolução CNPC nº. 46, de 01/10/2021, e Resolução CMN nº. 4.994, de 24/03/2022, quanto à individualização patrimonial dos planos de benefícios por CNPJ, a CAPAF iniciou processo de abertura de novas contas correntes junto aos bancos gestores de recursos e custodiante, a partir de janeiro/2023, estando esse processo em curso até a presente data, com perspectiva de operacionalização a partir de abril/2023 (o prazo legal é até 30/06/2023).

2. Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Mediante decisão de 02/03/2023, o Tribunal Superior do Trabalho entendeu que não houve a devida notificação do BASA em relação ao julgamento da Ação Rescisória nº. 0001145-20.2018.5.08.0000, razão pela qual o processo irá retornar do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para novo julgamento, com a regular intimação do advogado do Banco.

3. Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF

Mediante Acórdão publicado em 17/04/2023, o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, reunido em 10/11/2022, acatou o entendimento defendido pela União e pelo Banco da Amazônia e decidiu, por maioria de votos, pela procedência da Ação Rescisória nº. 0016098-

06.2014.5.16.0000, em parte, para determinar que o déficit apurado seja repartido, em igual percentual, entre os participantes e o patrocinador.

Cabe destacar, nesse sentido, que o BASA já vem registrando como de sua responsabilidade 50% do déficit dos Planos BD e CV, em atendimento ao que determina as Leis Complementares nº. 108 e 109, ambas de 29/05/2001.

4. Prorrogação do Prazo da Intervenção na CAPAF

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, através da Portaria nº. 220, de 07/03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2023, prorrogou por mais 180 dias o prazo de Intervenção na CAPAF.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desequilíbrio financeiro dos planos de benefícios da CAPAF e a desarmonia de seus Regulamentos com a legislação previdenciária remontam à década de 70.

A esse respeito existem fartos registros em relatórios de auditorias internas, fiscalizações, comissão de inquérito, assessoria atuarial, auditorias independentes, consultorias externas e da própria administração da CAPAF, tudo levado ao conhecimento das autoridades competentes.

É certo que diversas soluções foram tentadas, mas não atingiram integralmente o objetivo esperado, por razões já igualmente documentadas.

Essas mesmas dificuldades persistem no atual estágio da administração especial, após o saldamento e a transferência de gerenciamento dos Planos PrevAmazônia, BDS e CVS.

Na forma do artigo 46 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, *a intervenção cessará quando aprovado o plano de recuperação da entidade ou decretada a sua liquidação extrajudicial.*

Ocorre que, no âmbito da intervenção, constata-se a inaplicabilidade de plano de recuperação, diante do crescente déficit estrutural dos Planos BD e CV.

Uma alternativa para a solução do problema e, conseqüentemente, para o encerramento do regime de administração especial, consiste no acordo judicial proposto pelo Banco da Amazônia.

Se frustrada mais essa tentativa de acordo, não se vislumbra no curto ou médio prazos nova possibilidade de transação entre patrocinador, participantes e assistidos, ficando-se à mercê das decisões e recursos no âmbito judicial, sem que se possa sequer fazer ilações quanto ao prazo e ao desfecho final das ações em discussão, em franco prejuízo a todas as partes envolvidas.

Belém, Pará, 24 de abril de 2023.

Nivaldo Alves Nunes
Interventor da CAPAF

10. ANEXOS

| | |
|---|----|
| 10.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS | 01 |
| 10.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANCETE DEZ/2022 | 02 |
| 10.3. PARECERES ATUARIAIS | 03 |
| 10.4. RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE | 04 |
| 10.5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEGREGADAS POR PLANO | 05 |